

Vogais efectivos: Eduardo Luís Varela Rodrigues — Director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o Presidente nas suas falta e impedimentos e António Santos Silva — Director do Departamento de Gestão do Território;

Vogais suplentes: Lucília Maria de Seixas Lage — Técnica Superior Assessor (Engenheira) e Raquel Teixeira de Abreu Coelho Mourão de Abreu Peixoto — Técnica Superior Assessor (Arquiteta).

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

300696636

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

### Aviso (extracto) n.º 23105/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, por meu despacho de 28 de Agosto de 2008, a única candidata admitida e classificada no concurso interno de acesso geral para 1 lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 136 de 16.07.2008 — Mafalda Sofia Pereira Machado e Sousa, devendo a mesma aceitar a respectiva nomeação nos 20 dias seguintes à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto pelo Tribunal de Contas).

29 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.

300696888

### Aviso (extracto) n.º 23106/2008

Francisco Ângelo da Silva Ferreira (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Vizela, Torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública, pelo período de 15 dias, a contar da data de publicação no *Diário da República*, o pedido de alteração aos lotes n.º 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, do loteamento com o alvará n.º 1/01, sito na Quinta de Santa Susana, freguesia de S. Miguel, deste concelho, requerida por IMOBILASA — Imobiliária de Armando da Silva Antunes, Lda.

Durante o período de discussão pública, a efectuar em cumprimento do disposto no artigo 22.º, do mencionado diploma, podem os interessados formular reclamações, observações, ou sugestões relativamente ao referido pedido de alteração.

O processo encontra-se para consulta no Serviço de Obras Particulares desta Câmara, dentro do horário normal de expediente.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.

300696969

## JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO

### Aviso n.º 23107/2008

#### Contrato a termo resolutivo certo

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação desta junta de 18 de Julho de 2008, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Manuel Joaquim Chumbo Pinto, auxiliar de serviços gerais, pelo período de 6 meses, com início em 25 de Agosto de 2008.

25 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José Tacão Rosado*.

300694854

## JUNTA DE FREGUESIA DE LAUNDOS

### Aviso (extracto) n.º 23108/2008

#### Contrato de trabalho por tempo indeterminado em período experimental

Por meu despacho n.º 03/CTTI/08, datado de 25 de Agosto de 2008, foi determinado celebrar contrato por tempo indeterminado, em período experimental, com Maria Helena Caetano Baptista Ferraz, para a carreira/categoria de Auxiliar Administrativo — posição remuneratória 1, correspondente ao índice 128.

O prazo para a celebração do referido contrato, é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da oferta de emprego n.º P20070512, publicada na BEP em 2 de Janeiro de 2008, não foi recebida qualquer candidatura nem promovida oficiosamente pelos serviços onde estão afectos esses funcionários ou agentes, ficando a referida oferta de emprego “deserta”.

Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

26 de Julho de 2008. — O Presidente, *José Manuel Gomes de Faria*.

300693274

## JUNTA DE FREGUESIA DE MARTELEIRA

### Aviso n.º 23109/2008

#### Oferta pública para a contratação de uma auxiliar administrativo no regime de contrato por tempo indeterminado

Torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de 19/02/2008, de 21/7/2008 e dado cumprimento ao disposto no artigo 41 da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro e após a consulta feita a consulta a GERAP no âmbito da Mobilidade Especial e do desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto nos termos da Portaria 1499-A/2007 de 21 de Novembro sob o código de oferta n.º P20084166 que no prazo estipulado ficou deserta por inexistência de candidatas, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação do *Diário da República*, uma Oferta Pública de Trabalho para a contratação de uma Auxiliar Administrativo na modalidade de Contrato por Tempo Indeterminado ao abrigo do disposto na Lei 23/2004 de 22 de Junho com as especificações constantes do código do Trabalho.

1 — Prazo de validade — O concurso destina-se ao preenchimento do lugar posto a concurso e tem a validade de três meses, contado da data da publicação da lista de classificação final;

2 — Conteúdo funcional da categoria a prover — o estipulado no Despacho 4/88 da SEALOT, publicado na 2.ª Série do D.R. n.º 80 de 6 de Abril de 1989;

3 — Local de trabalho — Secretaria da Junta de Freguesia da Marteleira;

4 — Remunerações — Escalão 1 — Índice 128 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública actualmente no valor de 427,02 Euros, acrescida das regalias sociais genericamente para os funcionários da administração local.

5 — Requisitos de admissão — Nos termos do artigo 29.º do D.L. 204/98 de 11 de Julho e Al. c) do n.º 1 do artigo 10.º do D.L. 404-A/98 de 18.12, alterado pela Lei 44/99 de 11.06, aplicado à Administração Local pelo D.L. 412-A/98 de 30.12, podem candidatar-se a este concurso os indivíduos que reúnam até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos Gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvos nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Especiais:

*a*) Ser possuidor de Acções de Formação para Administração Local;

*b*) Experiência em Autarquias Locais, de 3 anos mínimo;

c) Possuir curso de Formação de Motorista de Transporte de Crianças.

d) Domínio do *Office*

e) Noções de Contabilidade e Vencimentos

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Formalização de candidatura — as candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Junta Freguesia da Marteleira, Av. 1.º de Janeiro, n.º 4 Marteleira 2530-353 Marteleira LNH e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data de Bilhete de Identidade e serviço que o emite e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;

6.1.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia simples do certificado autentico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Cópia do Bilhete de Identidade;

c) Documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas als., a), d), d), e) e f) do artigo 29.º do D.L. 204/98 de 11 de Julho (ver n.º 5.1 deste aviso), os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados;

6.1.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal;

6.1.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam elevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do D.L. 204/98 de 11 de Julho;

6.1.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 de artigo 31.º do D.L. 204/98 de 11 de Julho.

7 — Métodos de Selecção — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação obrigatória dos seguintes métodos: prova de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção. A prova de conhecimentos, comportará uma só fase, assume a forma escrita e reveste-se de natureza teórica, tendo a duração de 90 minutos e obedecerá ao seguinte programa:

Estatuto Disciplinar dos funcionários e Agentes da Adm. Pública (24/84 de 16 de Janeiro);

Regime de Férias, Faltas e Licenças — D.L. 100/99 de 31 de Março, alterado pela Lei 117/99 de 11.08, D.L. 70-A/2000 de 05.05 e D.L. 157/2001 de 11 de Maio;

Lei 169/99 de 18 de Setembro

Lei 159/99 de 18 de Setembro

Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo D.L. 442/91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 6/96 de 31.01;

7.1 — A realização das provas de conhecimentos gerais e específicos os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa das provas. Sendo somente admitidas as notações feitas pelos candidatos nos próprios diplomas, não sendo autorizado o uso de legislação comentada.

8 — Sistema de classificação final — Na classificação final, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores sendo adoptada a seguinte classificação final:

$$CF = (PTCGE + EPS) / 2$$

Em que :

CF = Classificação final

PTCGE = Prova teórica de conhecimento gerais e específicos

EPS = Entrevista profissional de selecção

9 — Os critérios de classificação e ponderação das provas de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, constam da acta n.º 1 do júri, encontram-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do D.L. 204/98 de 11.07.98

10 — Acesso a actas e documentos do concurso — os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e os documentos em que assentam as deliberações do júri.

11 — Afixação das listas — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, 3.ª Série, ou afixadas na Sede da Junta de Freguesia da Marteleira, conforme os artigos 33.º, 34.º e 40.º do D.L. 204/98 de 11 de Julho.

12 — Júri do Concurso — Nos termos do artigo 12.º do D.L. 204/98 de 11 de Julho e 2.º do D.L. 238/99 de 25 de Junho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: José Miguel Anastácio Ferreira (Presidente)

Vogais efectivos: Edgar Ferreira (Tesoureiro) e Leonel Ferreira (Secretário) que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes: Fidélis Manuel Nascimento Ferreira (Presidente da Assembleia) e António José Malveiro Castelhanito (1.º Secretário da Assembleia)

13 — Legislação aplicável — D.L. 248/85 de 15 de Julho, D.L. 353-A/89 de 16 de Outubro, D.L. 204/98 de 11.07, D.L. 247/87 de 17 de Junho, D.L. 404-A/98 de 18.12, alterado pela Lei 44/99 de 11.06, D.L. 412-A/98 de 30.12 e 238/99 de 25 de Junho.

14 — Nos termos do despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, comunicada pela ofício-circular n.º 13/DEAS/00 — “Em cumprimento da alínea b) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades ente homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evita toda e qualquer forma de discriminação.”

26 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José Miguel Anastácio Ferreira*.

300694749

## JUNTA DE FREGUESIA DE PRAGAL

### Aviso (extracto) n.º 23110/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, torna-se publico que por meu despacho de 29 de Agosto de 2008, decidi, celebrar Contrato Individual por Tempo Indeterminado, com a candidata Helena Maria Espírito Santo Durão da Silva, aprovada no procedimento concursal para provimento de um lugar de Assistente Administrativo, a vencer pelo escalão 1, índice 199, da tabela remuneratória da Função Pública.

O contrato deverá ser assinado no prazo de 20 dias, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho*.

300697876

## JUNTA DE FREGUESIA DE PRIOR VELHO

### Regulamento n.º 497/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público o Regulamento para Contratação Individual de Trabalho e quadro de pessoal em Regime de Direito Privado, desta Autarquia aprovado em reunião de Junta de Freguesia a 9 de Junho de 2008 e pela Assembleia de Freguesia em 10 de Julho de 2008.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Joaquim Manuel Brás dos Reis*.

### Junta de Freguesia do Prior Velho

(Município de Loures)

Regulamento de recrutamento de pessoal da Freguesia do Prior Velho ao abrigo do regime jurídico do contrato individual de trabalho

Artigo 1.º

#### Objecto e âmbito da aplicação

1 — O presente Regulamento define a situação jurídico-laboral do pessoal vinculado à Freguesia do Prior Velho através do contrato individual de trabalho.